MFN 3954

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 467

Dispõe sôbre pagamento de aluguel

O Povo do Município de Itabirito, por seu representantes na Câmra, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) para pagamento de aluguel de salas para o Grupo Capitão Antônio Augusto, no período de julho a dezembro de 1960.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de janeiro de 1963

Prefeito Municipal

Secretário.